

IT - 1052. R-0

**INTRUÇÃO TÉCNICA PARA
APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE
PRODUTOS QUÍMICOS - DPQ
POR EMPRESAS DE CONTROLE DE
VETORES E PRAGAS URBANAS.**

DELIBERAÇÃO CECA/CN nº 3.621. de 24 DE ABRIL DE 1997
D.O. ESTADO DO RIO DE JANEIRO ANO XXIII . Nº 76 . PARTE 1.
28 DE ABRIL DE 1997

1. OBJETIVO

Estabelecer a forma de apresentação da Declaração de Produtos Químicos - DPQ a ser apresentada pelo Técnico Responsável da empresa de controle de vetores e pragas urbanas, e a fórmula de cálculo para diluição dos produtos químicos utilizados.

2. LEGISLAÇÃO DE APOIO

2.1 Decreto-lei nº 230, de 18 de julho de 1975, que estabelece normas de controle de insetos e roedores nocivos no Estado do Rio de Janeiro, e dá outras providências.

2.2 Decreto nº 480, de 25 de novembro de 1975, que regulamenta o Decreto-lei nº 230, de 18 de julho de 1975 que estabelece normas de controle de insetos e roedores nocivos no Estado do Rio de Janeiro, e dá outras providências.

2.3 Legislação aprovada pela CECA, com base no Decreto-Lei nº 230/75 e no Decreto nº 480/75

•DZ. 1004 - DIRETRIZ PARA CONCESSÃO E RENOVAÇÃO DO CERTIFICADO DE REGISTRO PARA EMPRESAS DE CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS.

- **NT.1005:** PRAGUICIDAS E SUAS CONCENTRAÇÕES PERMITIDAS PARA UTILIZAÇÃO EM SERVIÇOS DE CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS;
- **IT.1006:** INSTRUÇÃO TÉCNICA PARA APRESENTAÇÃO DE PROJETOS DE INSTALAÇÃO DE EMPRESAS DE CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS.
- **DZ-1042:** DIRETRIZ DO PROGRAMA DE AUTOCONTROLE PARA EMPRESAS DE CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS - PROVET.
- **DZ-1044:** DIRETRIZ PARA FISCALIZAÇÃO DE EMPRESAS DE CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS.

3. DECLARAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS - DPQ

3.1 A DPQ é o documento pela qual o Técnico Responsável declara quais produtos químicos, incluindo princípios ativos puros ou combinados, solventes, propelentes e sinergistas, que a empresa irá utilizar dentre os permitidos pela NT- 1005.

3.2 A DPQ deverá ser apresentada em 2 (duas) vias, datadas e assinadas pelo Técnico Responsável, contendo os itens especificados no Anexo para cada formulação, expressos em unidades de volume ou de massa no sistema métrico, e nas quantidades a serem utilizadas pela empresa.

4. ATUALIZAÇÃO DOS DADOS

Quando da inclusão ou exclusão de produtos, a DPQ deverá ser atualizada e encaminhada à Fundação Estadual de Engenharia do Meio Ambiente - FEEMA para análise. A atualização será aceita sempre que atender ao disposto na NT-1005.

5. CÁLCULO PARA DILUIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS

A diluição dos produtos químicos deverá ser calculada a partir da seguinte fórmula.

$$Q = \frac{C_d \times V_f \times D_s}{C_p \times D_p}$$

Onde:

Q - quantidade de produto necessário à formulação, expresso na unidade de volume ou de massa do sistema métrico.

C_d - concentração final desejada (%P/P)

V_f - volume final

D_s - densidade do diluente

C_p - concentração de fábrica do produto (%P/P)

D_p - densidade do produto

6. DADOS COMPLEMENTARES

A FEEMA poderá solicitar ao requerente informações adicionais necessárias a análise da DPQ.

ANEXO

INFORMAÇÕES QUE DEVERÃO CONSTAR DA DECLARAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA CADA FORMULAÇÃO

1. PARA FORMULAÇÃO DE PRINCÍPIOS ATIVOS ISOLADOS

FORMULAÇÃO N°

OBJETIVO: (especificar o (s) inseto (s) alvo, ex: baratas, formigas, pulgas, traças, percevejos, cupins, etc...).

DADOS DO PRODUTO

Nome comercial do produto:

Nome técnico do princípio ativo:

Concentração de fábrica(%):

Densidade do produto:

Quantidade do produto(ml ou g):

Concentração do produto na formulação (%):

Nome do fabricante:

DADOS DO DILUENTE

Nome comercial do diluente:

Densidade do diluente:

Quantidade do diluente:

TÉCNICA DE APLICAÇÃO

Equipamento (s) de aplicação:

2. PARA FORMULAÇÃO DE PRINCÍPIOS ATIVOS ASSOCIADOS

(MISTURA-SE, NO MÁXIMO, 2 (DOIS) PRINCÍPIOS ATIVOS, DE ACORDO COM A NT-1005)

FORMULAÇÃO N°

OBJETIVO: (especificar o (s) inseto (s) alvo, ex: baratas, formigas, pulgas, traças, percevejos, cupins, etc...).

DADOS DO PRODUTO

Produto 1:

Nome comercial do produto:

Nome técnico do princípio ativo:

Concentração de fábrica(%):

Densidade do produto:

Quantidade do produto(ml ou g):

Concentração do produto na formulação (%):

Nome do fabricante:

Produto 2:

Nome comercial do produto:

Nome técnico do princípio ativo:

Concentração de fábrica(%):

Densidade do produto:

Quantidade do produto(ml ou g):

Concentração do produto na formulação (%):

Nome do fabricante:

DADOS DO DILUENTE

Nome comercial do diluente:
Densidade do diluente:
Quantidade do diluente:

TÉCNICA DE APLICAÇÃO

Equipamento (s) de aplicação:

3. PARA FORMULAÇÃO DE ISCA INSETICIDA OU ISCA RATICIDA

OBJETIVO: (especificar o (s) inseto (s) alvo, ex: baratas, formigas, e o roedor (es), ex: camundongos, ratos, ratazanas).

FORMA DE APRESENTAÇÃO: (especificar se isca em massa, em gel, etc...)

DADOS DO PRODUTO

Nome comercial do produto:
Nome técnico do princípio ativo:
Concentração de fábrica(%):
Densidade do produto:
Quantidade do produto(ml ou g):
Concentração do produto na formulação (%):
Nome do fabricante:

DADOS DOS DILUENTES

Nome comercial do diluente:	Quantidade (g/ml)
Peso (g)	
1-
2-
3-
4-
n-

TÉCNICA DE APLICAÇÃO

Equipamento (s) de aplicação:

4. PARA FORMULAÇÕES DE PRONTO USO

FORMULAÇÃO Nº (produtos para pronto uso)

OBJETIVO: (especificar o vetor a ser controlado, ex: ratazanas, ratos e camundongos)

FORMA DE APRESENTAÇÃO

DADOS DO PRODUTO

Nome comercial do produto:

Nome técnico do princípio ativo:

Concentração de fábrica(%):

TÉCNICA DE APLICAÇÃO

Data: ___/___/___

Assinatura do Técnico Responsável
Registro no Conselho Regional

